

000777

5

# **PLANO DE TRABALHO 2025**



Of. nº 068/2024

Capanema, 30 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema – APAE, vem por meio deste, apresentar a Vossa Senhoria um Plano de Trabalho Unificado para repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Para o exercício 2025 o **valor para repasse ficou de R\$ 555.164,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta)**. O cálculo foi feito com base na Portaria Interministerial nº 09, de 28 agosto 2024 que estabeleceu os valores para o terceiro quadrimestre de 2024, necessitando que estes valores sejam atualizados através de Termo Aditivo de Valor em janeiro de 2025, após a divulgação da Portaria Interministerial, com os valores para o primeiro quadrimestre do exercício 2025. O referido Plano está sendo entregue com antecedência, conforme orientações recebidas pela procuradoria do município, para que a parceria tenha início em janeiro e não ocorra atraso nos repasses.

Solicitamos também, **aditivo no valor de R\$ 20.905,60 (vinte mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**, para repasse dos reajustes apresentados a cada quadrimestre do exercício 2024, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 06, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia – ME, que estabeleceu no Art. 4 que as estimativas e o cronograma que tratam dos valores, **serão atualizados a cada quatro meses ao longo do exercício**, para o repasse dos valores referentes as matriculas consideradas para ano 2024.

**Estes valores serão acrescidos ao Termo Fomento 01/2022, que tem sua vigência até 30/04/2028.**

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos inteiramente a disposição para o que mais se tornar necessário.

Atenciosamente,

Nair Iria Greber  
Presidente da Apae

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
**O Senhor, AMÉRICO BELLÉ**  
Em atenção do Sr. Alcione Roberto Closs  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Neste Município de Capanema - Paraná



**PLANO DE TRABALHO**  
**PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO E APAE DE CAPANEMA PARA 2025**  
**COM REPASSE DE VERBAS DO FUNDEB PARA A ENTIDADE PARCEIRA**

**1. DADOS CADASTRAIS.****1.1. Dados da Instituição:**

<b>INSTITUIÇÃO:</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE
<b>CNPJ:</b> 80.883.002/0001-05
<b>Endereço:</b> Rua Tamoios, 1820 – Centro – Capanema – PR
<b>CEP:</b> 85760-000
<b>Telefone:</b> (46) 3552-1931 – (46) 99919.0019
<b>E-mail institucional:</b> <a href="mailto:apae.capanema@gmail.com">apae.capanema@gmail.com</a>
<b>Banco/Agência/Conta Corrente:</b> Banco do Brasil – Agência 0907-5 – Conta <b>Corrente 30.792-0</b>
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO:</b>
<b>Nome:</b> Nair Iria Greber
<b>Função:</b> Presidente
<b>RG:</b> 843.303-8 e <b>CPF:</b> 806.304.729-04
<b>Telefone/Celular:</b> (46) 3552.1485
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:apae.capanema@gmail.com">apae.capanema@gmail.com</a>

**1.2. Caracterização da OSC (Organização da Sociedade Civil).**

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema foi fundada em Assembleia realizada em 1989, na cidade de Capanema. É uma sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Tamoios, nº 1820, Bairro Centro e foro no Município de Capanema - PR.

A principal missão da APAE é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Os objetivos da instituição são aqueles citados no art. 9º do Estatuto Social:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

085000



III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Além do trabalho realizado para promover os objetivos da instituição, a APAE de Capanema é entidade que participa de outras atividades públicas e sociais, integrando os seguintes Conselhos Municipais:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- c) Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
- d) Conselho Municipal de Educação;
- e) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.

### 2.1. Resumo do objeto da parceria:

Plano de Trabalho da parceria entre o Município e a APAE para o ano de 2025, para aplicação de verbas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

### 2.2. Destinatários dos serviços da APAE - População Beneficiária:

A Apae de Capanema atende atualmente 114 pessoas de 00 a 70 anos de idade, com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento, com Transtorno do Espectro Autista, que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, sócio economicamente carentes, provenientes das periferias e zona rural do município de Capanema. Todos apresentam necessidades especiais de alta complexidade e requerem atenção individualizada nas diversas áreas, bem como seus familiares e cuidadores.

O trabalho das instituições especializadas no atendimento às pessoas com deficiência demanda de uma equipe ampla de profissionais para atender aos alunos nos mais diversos aspectos, de modo a proporcionar-lhes um desenvolvimento pleno, oferecendo escolaridade especializada gratuita aos alunos cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares e específicas na educação básica, educação infantil e ensino fundamenta.

Fazer um trabalho de reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla deficiência requer uma atenção especializada, com espaços e equipamentos adequados que estimulem sua autonomia e integração, ganhando melhor mobilidade e melhora das competências funcionais bem como o respeito aos direitos humanos, sempre visando a promoção da equidade, reconhecendo os determinantes sociais da saúde e o enfrentamento aos estigmas e preconceitos.

### 2.3. Capacidade Instalada da instituição:



Ofertar aos alunos da Escola Valdelírio Michel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade Educação Especial/APAE de Capanema, por meio de flexibilização curricular, metodologias, recursos adaptados para atender as necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiência intelectual e múltipla, e nas áreas de assistência social, saúde, esporte e lazer e terapêuticas.

O serviço é executado na sede da APAE de Capanema, localizada na Rua Tamoios, 1820, Bairro Centro - Capanema – PR.

A APAE dispõe de uma estrutura física de 1.625 m<sup>2</sup>, onde encontra-se as instalações da Escola Valdelírio Michel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, com 11 salas de aula, 01 sala para aula de arte, 01 sala para os docentes, 01 sala de direção, 01 sala de secretaria, 01 sala de coordenação pedagógica, 01 refeitório, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 sala para guardar roupas e mantimentos. Todas as alas do prédio possuem banheiros, num total de 06 banheiros femininos e 06 masculinos, todos adaptados para cadeirantes com corrimões e rampas de acesso. A sala de educação infantil tem banheiro adaptado para sua idade. Possui uma quadra de esportes, parcialmente fechada, climatizada, para prática de educação física.

A escola conta com uma equipe específica e habilitada para prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência ou não, que requeiram cuidados permanentes ou temporários possibilitando o desenvolvimento físico, mental, social e educacional. Contamos com dezoito professores que desenvolvem as atividades pedagógicas em suas respectivas sala de aula; uma pedagoga, uma professora específica para as atividades físicas e duas professoras de arte.

O serviço ofertado é fornecido com exclusividade pela entidade que o faz com excelência, sendo a única no território municipal que atende este público específico. Neste contexto, a APAE possui competências para a realização de um trabalho de escola educadora, mantenedora e assistencial aos alunos e famílias das pessoas com Necessidades Educacionais Especiais. Sabemos que a habilitação, reabilitação e a inclusão da Pessoa com Deficiência na sociedade dependem de um atendimento adequado às suas necessidades.

#### **2.4. Metas a serem atingidas:**

A Escola da Apae compromete-se com o atendimento Educacional Especializado ofertando escolarização aos 114 alunos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento matriculado na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA Fase I), conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologado pelo Núcleo Regional de Educação.

A Entidade APAE busca uma educação igualitária e justa, para todas as pessoas com necessidades especiais atendidas, independentemente de suas condições pessoais ou sociais. Assim a Entidade assume o papel de agente político na promoção e na implementação da inclusão social deste grupo de pessoas.

A inclusão através da presente parceria procura viabilizar recursos para a garantia e permanência desses alunos nos programas de Atendimento Educacional Especializado, prezando pelo seu desenvolvimento intelectual e terapêutico, bem como sua permanência no meio em que está inserido, de forma ativa, participativa e produtiva.

848006



A Entidade compromete-se com a inclusão social de crianças, jovens e adultos com deficiência, para garantir que sejam respeitados em suas diferenças e assegurados os seus direitos como cidadãos.

Com os recursos provenientes da parceria a entidade pretende manter os pagamentos de salários e encargos sociais, a manutenção e conservação do prédio Escolar, manutenção do quadro de funcionários necessários, gás engarrafado, material de expediente, serviços de terceiros, manutenção e conservação de equipamentos, aquisição de materiais diversos, equipamentos e mobiliário necessários para o atendimentos.

#### 2.4.1. Específica:

Assegurar o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

Desenvolver competências para a compreensão da realidade social e do mundo contemporâneo;

Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da pessoa com deficiência intelectual e múltipla no ambiente social e educacional;

Atender as necessidades educacionais através de uma metodologia a fim de estimular seu processo evolutivo, de acordo com o Conselho Estadual de Educação;

Assegurar a adoção de alternativas e metodologias próprias que visem o pleno desenvolvimento físico e mental dos alunos estimulando a superação de seus limites;

Assegurar a qualidade da educação aos alunos com um programa de ensino-aprendizagem com apoio terapêutico.

#### 2.4.2. Metas Quantitativas:

Atender no mínimo 100 (cem) alunos e no máximo 120 (cento e vinte) alunos com deficiência intelectual e múltiplas deficiências;

Atender as famílias dos alunos que tenham deficiência intelectual e múltipla com orientações e encaminhamentos as políticas públicas de direito.

#### 2.5. Descrição Geral dos Serviços:

As atividades que a Escola da APAE realiza consiste em atividades educacionais, culturais, esportivas, de autonomia e iniciação profissional (marcenaria, mudas de plantas, e costura simples, artesanatos diversos).

- Realizar os atendimentos propostos pela entidade nas especialidades da área de assistência social, educação e saúde.

- Adquirir os materiais necessários para facilitar e garantir o acesso a aprendizagem;

- Adquirir os materiais de limpeza para higienização do ambiente;



- Adquirir EPIs, material de proteção individual, destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde das pessoas com necessidades especiais, atendidas por esta entidade e os trabalhadores contratados pela mesma.

- Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência preferencialmente, intelectuais e múltiplas, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

- prestar serviços de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, a promoção de sua integração à vida comunitária, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias.

- prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, intelectual e múltiplas deficiências, de alta complexidade.

- oferecer serviços na área da saúde, orientação de prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência intelectual e múltiplas deficiências.

- executar serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistências, de forma gratuita, permanente e continua aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos.

Para prestar atendimentos de qualidade a entidade necessita da referida parceria para despesas de salários e encargos sociais dos seguintes profissionais:

- Professores com Especialização
- Psicóloga
- Atendentes
- Secretária
- Motorista
- Serviços Gerais
- Merendeira

### 3. Metodologia de Trabalho

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema é uma organização social sem fins lucrativos e econômicos formada por pais, amigos e pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e transtornos globais do desenvolvimento que, unidos por objetivos comuns, buscam construir uma sociedade mais justa e igualitária.

A APAE de Capanema investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços relevantes de interesse social. A entidade conta, também com a participação permanente efetiva de seis profissionais, auto defensores e familiares nos conselhos paritários e deliberativos de política públicas, dialogando, debatendo e participando da estruturação de rede social do município.

Atua no campo das políticas e trabalhando no atendimento de um público que tem em comum os sinais da vulnerabilidade, do risco social, da precária inclusão social e da pobreza.

As atividades desenvolvidas são para fortalecer as famílias e os usuários, estimulando-os na busca pelos direitos sociais além de garantir melhor qualidade de vida eliminando o

50000

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.





preconceito e a discriminação que as pessoas com Deficiência se deparam na família e na sociedade.

A escola oferece **Educação Básica** na modalidade de **Educação Especial** nas seguintes etapas e programas: **Educação Infantil** – Estimulação Essencial ( para alunos de 0 a 3 anos) Apoio a Educação Infantil Especializado (para alunos que frequentam CMEI) Educação Infantil Multianos – Pré Escolar (alunos de 4 a 5 anos e 11 meses); **1º e o 2º ano das Séries Iniciais do Ensino Fundamental** com Ciclo Contínuo de 10 anos (para alunos de 6 a 15 anos e 11 meses); Para os alunos a partir de 16 anos, **Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA Fase I**, na Área de Deficiências Intelectual e Múltiplas Deficiências, também ofertamos aulas de Artes e de Educação Física, com profissionais capacitados.

A Escola atende no momento 114 alunos matriculados, distribuídos em 17 turmas, nas quais 60 alunos no período matutino e 54 alunos no vespertino. O horário de atendimento na escola pela manhã das 07h:30m às 11h:30m e a tarde das 13h:15m às 17h:15m, o ano letivo corresponde ao mínimo de 200 dias letivos e 800 horas de efetivo trabalho escolar, seguindo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996.

### 3.1. EDUCAÇÃO INFANTIL

Apoio à Educação Infantil Especializado, Educação Infantil 0 a 3 anos e Educação Infantil Multianos. Atendemos a crianças consideradas de risco, com deficiência intelectual, neurosensorial, com síndromes, múltiplas deficiências, com autismo e psicoses infantis e com atraso no desenvolvimento. Temos como finalidade desenvolver o aspecto físico e intelectual em ambiente propício ao seu desenvolvimento social e afetivo, desenvolvendo habilidades específicas para as fases posteriores, compensando possíveis falhas no atraso de seu desenvolvimento.

**Objetivos:** Proporcionamos condições para o desenvolvimento infantil, contribuindo para que a criança construa uma autoimagem positiva a partir da descoberta de si, do outro e do espaço de convivência. Proporcionamos o exercício do brincar compreendendo-o como direito, como linguagem própria da infância e como vivência privilegiada de interação, de lazer e de aprendizagem.

Promovemos a ampliação de experiências e dos conhecimentos infantis, estimulando o interesse da criança pelo processo de transformação da natureza e pela dinâmica da vida social. Valorizamos o trabalho cooperativo, a interação, a observação e a experimentação, contribuindo para a formação de identidade autônoma. Atendemos às necessidades básicas do cuidar e do educar correspondentes a cada faixa etária.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento; atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, na faixa etária de 0 a 5 anos e onze meses, de ambos os sexos. Para ingresso os mesmos são avaliados por equipe multiprofissional, com diagnóstico de médico psiquiatra, neurologista e psicóloga. Prestamos atendimentos a 16 alunos com dualidade de matrícula, CMEIs e contra turno em AEE na escola da APAE, nas turmas de Apoio a Educação Infantil, garantindo o atendimento nos 05 (cinco) dias úteis da semana.

**Número de pessoas atendidas:** 16 alunos no período da manhã e 06 no período da tarde.

100  
100  
100  
100  
100



**Capacidade de Atendimentos:** 20 alunos

**Recursos Humanos Envolvidos:** 03 professores e 02 atendente no período da manhã e 01 professores e 01 atendente no período da tarde.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema

**Resultados obtidos:** Aperfeiçoamento das capacidades motoras e posturas corporais (rolar, sentar, engatinhar). Manifestação das preferências, desejos e desagradados. Aumento da autoestima, restabelecendo a autoconfiança através da valorização de seus movimentos, gestos e atitudes. Aperfeiçoamento dos gestos relacionados à preensão, encaixe, lançamento, etc. Conhecimento e controle sobre o corpo e o movimento. Ampliação do vocabulário através de frases completas e a compreensão de ordens simples. Aperfeiçoamento na interação com outras crianças da mesma idade, desenvolvendo assim, a capacidade de relacionar-se.

### 3.2. CURSO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO CONTÍNUO

Atendemos neste exercício a Seriação 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa do 1º Ciclo equivalente ao 1º ano do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Etapa do 2º Ciclo equivalente ao 2º ano do Ensino Fundamental. Destinado a crianças e jovens de 6 anos a 15 anos e onze meses que apresentam deficiência intelectual e múltiplas deficiências. Realizamos a flexibilização curricular observando a forma e o canal que o aluno assimila e consegue se expressar ou responder aos conteúdos. Para alguns alunos são necessárias estratégias diferenciadas com plano individualizado, estabelecendo metas e objetivos entre professor com o aluno, a curto, médio e longo prazo.

**Objetivos:** Temos como finalidade desenvolver ações educativas que enfatizam as capacidades cognitivas, físicas, afetivas, interpessoais e éticas do educando, bem como habilidades de inserção social. Construir através da prática progressiva independência em relação à comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidades, na locomoção, saúde e segurança escolar lazer e trabalho. Que o aluno saia da posição passiva e entenda os conhecimentos adquiridos como algo significativo, com possibilidades de mudança, compreensão e ação sobre a sua realidade.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 6 a 15 anos e onze meses, de ambos os sexos. Para ingresso os mesmos são avaliados por equipe multiprofissional, com diagnóstico de médico psiquiatra, neurologista e psicóloga.

**Número de pessoas atendidas:** 09 pessoas no período da manhã e 14 no período da tarde.

**Capacidade de Atendimentos:** 25 alunos.

**Recursos Humanos Envolvidos:** 01 professor regente I e 01 professor regente II no período da manhã e 03 professores regente I e 02 professores regente II a tarde com 01 atendente.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** Reconhecimento de símbolos matemáticos e códigos escritos ao utilizar técnicas e resolver problemas e cálculos. Ampliação da capacidade de compreensão e comunicação na oralidade e na escrita. Conhecimento e compreensão do mundo, da natureza e suas transformações.





Observar, conhecer, explicar e representar os diversos espaços e as singularidades do lugar em que vivemos. Desenvolvimento das habilidades básicas relacionadas à higiene, alimentação, hábitos, atitudes, responsabilidades e organização. Aperfeiçoamento da linguagem expressiva e compreensão no cotidiano.

### 3.3. EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - EJA FASE I – ETAPA ÚNICA (acima de 16 anos)

A entidade oferece trabalho pedagógico - Escolarização EJA, onde se desenvolve a capacidade cognitiva em atividades mais elaboradas, que envolvem além das habilidades básicas e de gestão, leitura de palavras, frases e textos simples, interpretação e cálculos básicos, noções de astronomia, formação de conceitos de espaço e tempo, para atuar em situações práticas e funcionais que envolvem o seu dia a dia. Atendimento este complementado, sempre que necessário e de maneira articulada por serviços das áreas de Saúde e Assistência Social. Prioriza-se a organização coletiva mediante ações que oportunizem o acesso, a permanência e o êxito dos alunos no espaço escolar com atividades de vida autônoma e social, considerando também as necessidades educacionais apresentadas individualmente pelos educandos, destacando-se adaptações curriculares significativas (objetivos, metodologia, temporalidade, funcionalidade, enriquecimento e outros).

**Objetivos:** Oferecemos um programa de habilitação profissional para o jovem, adulto e o idoso com necessidades especiais, promovendo-o para o trabalho, tendo em vista à emancipação econômica e pessoal. Vinculado a este programa a continuidade da escolarização com conteúdo mínimos do Ensino Fundamental, com adaptações curriculares significativas para que o aluno possa desempenhar atividades acadêmicas (inclusive para os que não puderam realizá-los na idade própria) e atividades funcionais do cotidiano, visando sua autonomia e independência. Este programa baseia-se no estimular e aprimorar habilidades individuais que lhe assegurem autonomia de movimentos e meios de se afirmar socialmente, realizando atividades laborais e trabalhos compatíveis com as suas singularidades. A aquisição das competências e habilidades básicas essenciais para sua comunicação em todas as instâncias da vida em comunidade.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento na faixa etária de 16 a 65 anos, de ambos os sexos.

**Número de pessoas atendidas:** 35 pessoas com deficiência no período da manhã e 34 no período da tarde:

**Capacidade de Atendimentos:** 75 alunos

**Recursos Humanos Envolvidos:** 03 professores regente I e 01 professor regente II, com acompanhamento de 01 atendente no período da manhã e 05 professores regente I e 01 professor regente II com acompanhamento 02 atendentes e 01 instrutor no período da manhã e tarde.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** Desenvolvimento da capacidade reflexiva, participativa e crítica, tornando-se mais autônomo. Conhecimento do funcionamento do próprio corpo, adotando hábitos saudáveis ao convívio com pessoas e à saúde. Conhecimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho. Aquisição de habilidades básicas de autonomia e



independência. Aquisição e manutenção acadêmica. Compreensão e uso adequado das palavras ou uso da comunicação alternativa. Independência nos hábitos diários de higiene e alimentação. Visando posturas de interação e socialização. O acesso ao currículo possibilita a superação de barreiras à aprendizagem, mediante a participação ativa nas atividades propostas com foco em situações motivadoras e estimulantes que favorecem o desenvolvimento cognitivo e pessoal.

### 3.4. UNIDADES OCUPACIONAIS DE PRODUÇÃO E FUNCIONAL

**Objetivos:** A entidade realiza atividades buscando desenvolver habilidades, aptidões, potencialidades do alunos oferecendo preparação, qualificação, colocação e acompanhamento no trabalho.

Aos alunos mais comprometidos é ofertado atendimento específico, em turma de unidades ocupacionais de produção de forma funcional.

- **Unidades Ocupacionais de Produção:** oferta de diferentes formas de aprimoramento ocupacional, com conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais, a partir de atividades de ocupação, com o objetivo de inclui-los socialmente, por meio do trabalho desenvolvido, tanto na escola como no mundo do trabalho.

- **Currículo Funcional:** ofertado aos estudantes, adultos e/idosos, cujas deficiências intelectuais e/ou transtornos estejam sujeitos a comorbidades, a escola elabora uma proposta de trabalho balizada nos fundamentos expressos no Currículo Funcional Natural, de acordo com as necessidades, habilidades e possibilidades do estudante.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 0 a 65 anos, de ambos os sexos.

**Número de pessoas atendidas:** 68 pessoas com deficiência que participam da Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I.

**Capacidade de Atendimentos:** 75 alunos

**Recursos Humanos Envolvidos:** 03 professores no período da manhã e 05 professores no período da tarde e 01 instrutor.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** Melhor desempenho e desenvolvimento dos alunos, melhora na qualidade de vida, mais desenvolvimento e segurança dos alunos quanto a suas atividades diárias, melhor iniciativa nas atividades diárias e independência.

### 3.5. ARTE

A organização desse ensino se dá em torno da produção, apreciação e contextualização histórico cultural, construindo aprendizagens significativas a partir de suas vivências, aprimorando o conhecimento sistematizado e o contato com a produção cultural nas linguagens; visual, musical, teatral e da dança, levando o aluno a melhorar sua autoestima. São disponibilizadas 03 aulas de arte por turma.

**Objetivos:** Visa a promoção, inclusão e desenvolvimento dos alunos com necessidades educacionais especiais da escola de educação especial com os alunos do ensino comum da rede municipal através de atividades de: a) Danças rítmicas: ação corporal articulada no tempo e no espaço, ritmo e musicalidade. b) Atividades de Teatro: linguagem que amplia a visão de mundo através de possibilidades motoras e emotivas. Processo de elaboração para

12/14/19

Dear Mr. [Name],

I am writing to you regarding the [Topic] that we discussed in our meeting on [Date]. I have reviewed the information you provided and I am pleased to hear that you are interested in [Topic].

As a result of our discussion, I have identified several key areas that we need to focus on. These include [List of items]. I believe that by addressing these areas, we can achieve our goals more effectively.

I would like to schedule a follow-up meeting to discuss these items in more detail. Please let me know what dates and times work best for you. I am available on [Days/Times].

I am confident that we can reach a mutually beneficial agreement. Thank you for your time and attention. I look forward to hearing from you soon.

Sincerely,  
[Name]

[Address/Contact Information]



recriar uma ação real enfatizando a expressão corporal, gestual e vocal. Visa oportunizar ao aluno a cidadania que pode exercer através de uma aprendizagem artística como sujeito que vai apropriando-se da cultura, sua formação global, sua inclusão social e cultural.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 0 a 65 anos, de ambos os sexos.

**Número de pessoas atendidas:** 114 pessoas com deficiência.

**Capacidade de Atendimentos:** 120 alunos

**Recursos Humanos Envolvidos:** 01 professora com 15 horas semanais, 01 professora com 32 horas semanais.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** Maior conhecimento de mundo através da arte, a inclusão social por meio de manifestações artísticas, maior desenvolvimento global do aluno, de suas potencialidades como sujeito participativo da cultura que pertence.

### 3.6. EDUCAÇÃO FÍSICA

As aulas de educação física são ministradas com todos os alunos da Educação Infantil, onde a professora utiliza a música, cantigas de roda, histórias infantis que envolvem atividade física no enredo, material didático para estimulação motor, sensitiva e mental; Ensino Fundamental Ciclo Continuo com estimulação das habilidades básicas, o aprimoramento das capacidades de combinação dos movimentos, o uso da linha de movimento, o treino em atividades desportivas e de recreação; e na Educação de Jovens e Adultos Fase I o desenvolvimento de habilidades específicas, visando à iniciação esportiva, as diversas modalidades jogo, suas regras mais elementares, as possibilidades de apropriação e recriação. A diferença do jogo e do esporte, quanto ao uso de regras. Nessas aulas o tempo foi aproveitado para investir também em treinamentos esportivos nas mais variadas modalidades como: Futsal, Tênis de Mesa, Xadrez, Vôlei, Basquete e Atletismo, onde os alunos participam de competições municipais e regionais. A prática é desenvolvida na quadra esportiva da escola, com 02 aulas semanais por turma.

**Objetivos:** A ampliação do reconhecimento da diversidade nas relações sociais, a oportunidade de revisão de conceitos, desenvolvimento de ideias, de respeito as diferenças e de valorização humana, levando em conta o outro, a alteridade, o distante. Promover através das atividades recreativas o desenvolvimento físico, emocional, mental e social do aluno. Desenvolver as qualidades físicas: força, resistência, equilíbrio, agilidades e ritmo, respeitando os limites de cada um.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 0 a 65 anos, de ambos os sexos.

**Número de pessoas atendidas:** 114 pessoas com deficiência.

**Capacidade de Atendimentos:** 120 alunos

**Recursos Humanos Envolvidos:** 01 professora com 36 horas semanais.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** A educação física contempla uma enorme riqueza das manifestações corporais com a função social de contribuir para que os alunos se tornem capazes de reconhecer seu próprio corpo, ter autonomia sobre ele e adquirir uma expressividade corporal consciente.

1888001



### 3.7. PSICOLOGA

**Objetivo:** O serviço de psicologia tem por função principal, contribuir no diagnóstico interdisciplinar e participar no estabelecimento das bases para a formulação de um programa adequado aos educandos para a orientação familiar e do professor. Melhorar as condições de vida das pessoas com necessidades educativas especiais, integrando-os socialmente e ampliando suas potencialidades e independência nas atividades de vida diária, resgatando a autoconfiança, autoestima e a vontade de viver, levando o aluno a descobrir seus potenciais e desenvolvê-los.

Oferecendo apoio, orientação e suporte para a família e escola, no tocante aos limites e desafios atuais, orientando professores e demais envolvidos no processo educacional visando desenvolver novas aptidões e perspectivas.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento na faixa etária de 0 a 65 anos, de ambos os sexos e suas famílias.

**Número de pessoas atendidas:** 114 pessoas com deficiência e suas famílias.

**Capacidade de Atendimentos:** 120 alunos

**Recursos Humanos Envolvidos:** 01 psicóloga com 20 horas semanais.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

### 3.8. ALIMENTAÇÃO

**Objetivo:** Fornecimento alimentação adequada e de qualidade a todos os alunos.

A merenda escolar é fornecida pelo município com complementação da entidade quando necessário.

A merenda escolar faz parte do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através desse programa são atendidos todos os alunos da educação básica. A Lei Estadual 17656/13 instituiu o programa estadual de apoio permanente às escolas que ofertam Educação Básica na Modalidade de Educação Especial o que garante o direito.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 0 a 70 anos, de ambos os sexos.

**Número de pessoas atendidas:** 114 pessoas com deficiência ao mês.

**Recursos Humanos Envolvidos:** 02 merendeiras e 02 atendentes.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** Fornecimento de lanche adequado aos alunos.

### 3.9. TRANSPORTE ESCOLAR:

Fornecido pela Prefeitura Municipal o transporte escolar atende às pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, atendidas pela entidade, garantindo a estes o acesso escolar de direito, conforme a Lei Estadual no. 17.656/13.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento na faixa etária de 0 a 70 anos, de ambos os sexos.

**Número de pessoas atendidas:** 114 pessoas com deficiência ao mês.

**Recursos Humanos Envolvidos:** 01 motorista e 01 atendente.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema

**Resultados obtidos:** permite o acesso, conforto e segurança aos estudantes.

1000



#### 4. PROJETOS DESENVOLVIDOS:

##### 4.1. HORTA ESCOLAR

**Objetivo:** Tem como objetivo principal integrar as diversas fontes e recursos de aprendizagem, a motivação e a realização pessoal dos alunos com a produção e colheita das hortaliças produzidas e partilhada na alimentação dos colegas e da própria família. O projeto visa proporcionar possibilidades para o desenvolvimento de ações pedagógicas por permitir práticas em equipe explorando a multiplicidade das formas de aprender, valorizando os alimentos naturais, da real possibilidade de produzi-los e consumi-los como retorno prazeroso e saudável.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 20 a 40 anos.

**Número de pessoas atendidas:** 24 pessoas

**Recursos Humanos Envolvidos:** 02 professores, 24 alunos e 01 instrutor.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema

**Resultados obtidos:** A motivação e a realização pessoal dos alunos com a produção e colheita das hortaliças produzidas partilhada na alimentação dos colegas e da própria família.

##### 4.2. PROJETO JARDINAGEM

**Objetivo:** Tem como objetivo investir na formação humana enfocando o meio ambiente, através de ações que vão desde a sementeira, transplantes e cultivo das mudas de flores e a plantio de canteiros e floreiras, tanto do pátio da escola e de outros espaços da comunidade. O projeto permite resultados positivos como atividade terapêutica para os alunos com necessidades especiais da escola através da lida com a terra no envolvimento das sensações humanas que despertam o bem estar e a autoestima na relação homem e natureza.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento na faixa etária de 16 a 45 anos.

**Número de pessoas atendidas:** 24 pessoas.

**Recursos Humanos Envolvidos:** 02 professores, 24 alunos e 01 instrutor.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** A inclusão social dos alunos através do trabalho, no contexto de cidadania e meio ambiente, como sujeito participativo que interage no meio que pertence.

##### 4.3. PROJETO COSTURA DE ESTOPAS E TAPETES

**Objetivo:** O objetivo do projeto é proporcionar a capacitação profissional na área de costura simples, contribuindo com a gestão produtiva e auto sustentação das famílias dos alunos com necessidades especiais, além de contribuir para a inserção no mercado de trabalho informal. Existem no nosso município, empresas de confecções de roupas em malha que dispensam um volume de material que pode ser aproveitável na costura de "estopas" usadas em postos de combustíveis, oficinas mecânicas e outros estabelecimentos, na higiene dos serviços prestados, como também na confecção de tapetes. Visando a utilização destes resíduos / retalhos de tecidos, a escola ofereceu aos alunos que apresentam aptidão para a costura, esta capacitação que pode ser igualmente desenvolvida no ambiente familiar. A

000000

Faint, illegible text, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text, possibly a middle section of the document.

Faint, illegible text, possibly a concluding section or footer.



costura desenvolvida é considerada uma costura simples, direcionada conforme a capacidade individual dos alunos. Ela compreende a costura de vários retalhos de tecidos dispostos de acordo para confeccionar as estopas ou tapetes. É realizada com máquinas industriais ou domésticas.

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 16 a 65 anos.

**Número de pessoas atendidas:** 42 pessoas

**Recursos Humanos Envolvidos:** 04 professores e 42 alunos.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema

**Resultados obtidos:** A capacitação profissional na área de costura simples.

#### 4.4. PROJETO CHÁ DE CAMOMILA E OUTRAS ESPECIARIAS

**Objetivo:** Desenvolver a autonomia e aumento da autoestima dos alunos, fortalecendo assim a cultura e a confiança na sua capacidade de aprendizagem e de produção. Através de aulas expositivas com vídeos, livros didáticos, aulas práticas na horta e estufa da escola os alunos das turmas de oficina de produção que fizeram a coleta das ervas separando folhas, talos e flores em seguida passa pelo processo de secagem a sombra, remexendo todos os dias até o ponto para empacotamento. Após a embalagem e rotulagem com acompanhamento da professora

**Público Alvo:** Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, na faixa etária de 20 a 45 anos.

**Número de Pessoas atendidas:** 24 pessoas

**Recursos Humanos Envolvidos:** 02 professores 24 alunos e 01 instrutor.

**Área de Abrangência:** Município de Capanema.

**Resultados obtidos:** Aumento da autoestima dos alunos, exercitando sua autonomia pessoal com responsabilidade, aperfeiçoamento e convivência nos diversos espaços sociais.

#### 5. Serviços Prestados

A APAE oferta o Programa de Ações de habilitação ou reabilitação da pessoa com Deficiência Intelectual e Múltiplas e a Promoção de sua Integração Social, nos termos da Resolução CNAS nº 34/2011, e dentro deste Programa, executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009. Bem como a defesa e garantia de direitos através da Promoção da Defesa de Direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos. Seus serviços são ofertados de forma continuada, permanente, planejada, gratuita e participativa, dirigidos às famílias e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

Neste sentido, o Serviço Social da APAE de Capanema é o órgão responsável pelo estudo do ambiente sócio econômico e cultural da família e da comunidade, desenvolvendo ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos social e familiar, propondo e executando mecanismos que visem à orientação, integração família- comunidade, inclusão social e mundo do trabalho.





### 5.1. Defesa e Garantia de Direitos:

O programa de Apoio às famílias realiza ações buscando a garantia de direitos das pessoas com deficiência, bem como a prevenção e redução de situação de riscos sociais, fazendo a interface com toda rede de apoio. Participamos dos Conselhos Municipais, discussões de casos com a rede de proteção do município e articulamos com os órgãos públicos e privados de defesa de direitos, contribuindo na definição de políticas públicas para o atendimento dos usuário, pessoas com deficiência.

#### Autogestão:

Auto gestão é um processo de desenvolvimento de habilidades para se fazer que ocorre durante toda a vida da pessoa com deficiência intelectual e múltipla. Inicia-se na família, na criação de hábitos, de valores, na interação física e social com o ambiente em que vive possibilitando o conhecimento do mundo e de si mesmo.

Orientando-os desde as pequenas ações do dia a dia, nas primeiras escolhas e tomadas de condições do sujeito.

O mesmo antecede e caminha junto com a auto defesa, onde já se configura a capacidade da pessoa com deficiência, enquanto auto defensor, de se posicionar como representante de um grupo que tem direitos e deveres.

Pode ser definido como um princípio universal que se aplica a todas as pessoas, é um reconhecimento da sua capacitação individual para tomada de decisões e oportunidade/direito de fazer suas escolhas.

#### Autodefensoria:

No Brasil, o movimento denominado autodefesa vem sendo organizado e fomentado pelo Movimento Apaeano desde 2001 e tem avançado ao longo. (FENAPAES,2009)

A APAE de Capanema realiza cada três anos, juntamente com a eleição de Diretoria, a eleição dos auto defensores, conforme prevê no Estatuto Social.

#### Objetivos:

- Buscar junto aos órgão representantes soluções e alternativas para as necessidade e os problemas enfrentados pelas famílias e usuários;
- Possibilitar a participação direta nas reuniões e tomada de decisões da APAE, representante dos usuários da entidade.
- Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania; - Acessar e promover os direitos de cidadania já estabelecidos;

#### Metodologia:

- Busca ativa das famílias;
- Acolhimento às famílias;
- Entrevista com a família;
- Visitas domiciliares;
- Grupos.

**Dia/Horário/Periodicidade:** Segunda a sexta feira das 7:30 as 11:30 das 13:15 as 17:15 horas.

**Público Alvo:** Famílias e indivíduos, pessoas com deficiências, em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, grupos e organizações de usuários e movimentos sociais.

643807

Faint header text at the top of the page, possibly including a title or reference number.

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, located in the lower half of the page.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



**Recursos Humanos Envolvidos:** Assistente Social, Psicóloga, equipe multiprofissional e diretiva.

**Abrangência:** Área urbana e rural do Município de Capanema.

**Ações/Metas:**

- Avaliação dos usuários;
- Orientação e encaminhamentos dos usuários e seus familiares;
- Participação dos Conselho Municipais;
- Participação nos Eventos Apaeanos e da comunidade;
- Reuniões de esclarecimentos aos usuários e suas famílias sobre seus direitos;
- Orientações via WhatsApp para as famílias;
- Participação dos usuários e representatividade de ideias e sugestões;
- Participação em reuniões e encontros locais e regionais;

**Resultados:**

- Esclarecimentos e conhecimentos dos diversos assuntos abordados;
- Fortalecimento da cidadania;
- Qualificação da intervenção e protagonismo dos usuários;
- Melhoria da inclusão social/familiar;
- Estruturação dos vínculos familiares.
- Melhora na capacidade de expressão e contribuição das atividades e programas;
- Melhora na autoestima, autonomia e independência.

## 5.2. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias

### Descrição da Atividade Realizada:

É um serviço para pessoas com deficiência, com algum grau de dependência e suas famílias.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

Contamos com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A partir da identificação das necessidades, é viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

São realizadas as seguintes atividades:

000000

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Additional faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



- Acolhida, escuta ativa e qualificada dos usuários
- Construção coletiva do Plano de Atendimento Individual e Familiar no Serviço;
- Atuação interdisciplinar no Serviço e a educação permanente da equipe multiprofissional;
- Registros de informações para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço;
- Estratégias metodológicas acessíveis no cotidiano do Serviço;
- Atividades individualizadas e coletivas
- Suportes e apoios aos cuidadores familiares.
- Atividades em grupos mistos: Pessoas com deficiência e familiares, usando metodologias integrativas;
- Atividades realizadas pelo serviço envolvendo a comunidade.
- Apoio à prevenção e ao combate à violência contra as pessoas com deficiência e suas famílias.

**Objetivos:**

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias.
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência.
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, como bancos, mercados, farmácias, entre outros.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção; - Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

**Metodologia Utilizada:**

- Acolhida, escuta ativa e qualificada dos usuários
- Construção coletiva do Plano de Atendimento Individual e Familiar no Serviço;
- Atuação interdisciplinar no Serviço e a educação permanente da equipe multiprofissional;
- Registros de informações para acompanhamento, monitoramento e avaliação do Serviço;
- Estratégias metodológicas acessíveis no cotidiano do Serviço;
- Atividades individualizadas e coletivas
- Suportes e apoios aos cuidadores familiares.
- Atividades em grupos mistos: Pessoas com deficiência e familiares, usando metodologias integrativas;
- Atividades realizadas pelo serviço envolvendo a comunidade
- Apoio à prevenção e ao combate à violência contra as pessoas com deficiência e suas famílias.

**Dia/Horário/Periodicidade:** Segunda a sexta feira das 7:30 as 11:30 das 13:15 as 17:15 horas.

1000



**Público-Alvo:** Pessoas com deficiência, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, que tiveram seus direitos violados. Também são atendidos os cuidadores e familiares.

**Forma de Acesso:** Demanda espontânea de membros da família ou comunidade. O acesso ao serviço também pode ser feito por meio do encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas e dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**Número de Atendidos:** 110 pessoas com deficiência e suas famílias.

**Recursos Humanos Envolvidos:** Assistente Social, Psicóloga, Usuários, equipe multiprofissional e diretiva.

**Abrangência Territorial:** Zona urbana e rural do Município de Capanema.

**Ações/Metas:** Para alcançar os objetivos, esse serviço desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistentes sociais, psicólogos, pedagoga, equipe diretiva.

São desenvolvidas atividades para promover a defesa de direitos; de convívio e organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços; cuidados pessoais; acesso à documentação pessoal; desenvolvimento do convívio familiar e social, entre outras.

**Resultados Obtidos:**

- Acesso aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies.

**6. ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

ÁREA/PROGRAMA	OBJETIVOS / ATIVIDADES	CRONOGRAMA
<b>1. Educação Infantil – Modalidade Educação Especial</b>	<b>1.1</b> Desenvolver suas capacidades motoras, afetivas e de relacionamento social e da imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.	Semestral
	<b>1.2</b> Realizar triagens seguidas de devolutivas com o objetivo de identificar e registrar as necessidades dos alunos para possíveis reajustes no trabalho realizado por toda equipe.	Período Letivo

000000

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text.

Third block of faint, illegible text.

Fourth block of faint, illegible text.

Fifth block of faint, illegible text.

Sixth block of faint, illegible text.

Seventh block of faint, illegible text.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



	<b>1.3</b> Promover reuniões com toda Equipe Multiprofissional da Saúde e Pedagógica para análise e orientações a respeito do desenvolvimento dos alunos.	Período Letivo
<b>2. Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial</b>	<b>2.1</b> Assegurar a adoção de alternativas e metodologias diferenciadas que visem o pleno desenvolvimento físico e mental dos alunos estimulando seu processo evolutivo.	Período letivo
	<b>2.2</b> Propiciar que cada pessoa com necessidades educativas especiais manifeste sua individualidade, com respeito as suas peculiaridades.	
	<b>2.3</b> Promover reuniões com toda Equipe Multiprofissional e Pedagógica para análise e orientações a respeito do desenvolvimento dos alunos, realizando triagens seguidas de devolutivas com o objetivo de identificar e registrar as necessidades dos alunos para possíveis reajustes no trabalho realizado por toda equipe.	Semestral
<b>3. Educação de Jovens e Adultos – EJA - Modalidade Educação Especial</b>	<b>3.1</b> Assegurar a qualidade da educação aos alunos com um programa de ensino aprendizagem com apoio terapêutico.	Período Letivo
	<b>3.2</b> Promover reuniões com toda Equipe Multiprofissional e Pedagógica.	Semestral
	<b>3.3</b> Analisar e orientar a respeito do desenvolvimento dos alunos. Realizando triagens seguidas de devolutivas para identificar e registrar as necessidades dos alunos.	Período Letivo
	<b>3.4</b> Propiciar que cada pessoa com necessidades educativas especiais manifeste sua individualidade, com respeito as suas peculiaridades.	Período Letivo
	<b>3.5</b> Oportunizar aos alunos a possibilidade de exercer a autogestão e a autodefesa, estimulando as habilidades de autonomia e	Diariamente

1810-9



	independência, possibilitando um envelhecimento saudável.	
	<b>3.6</b> Realizar os atendimentos individuais ou em grupos do setor da saúde.	Período Letivo
<b>4. Atendimento as famílias</b>	<b>5.1</b> Desenvolver um trabalho direcionado a família – educando educador, mediando às relações entre os mesmos valorizando o processo ensino aprendizagem.	Período Letivo
	<b>5.2</b> Promover rodas de famílias, buscando orientar e conscientizar os familiares no processo de desenvolvimento humano (o envelhecimento).	Período Letivo
	<b>5.3</b> Visitas domiciliares para conhecer a realidade vivida pelos alunos;	Período Letivo
	<b>5.4</b> Programar ações voltadas às famílias com vulnerabilidade e risco social, assegurando o acesso a serviços sócios assistenciais e das demais políticas públicas setoriais.	Período Letivo
<b>6. Apoio aos Educadores</b>	<b>6.1</b> O esforço educativo de toda a escola, pois, todos os funcionários são considerados agentes da educação.	Período Letivo
	<b>6.2</b> Comprometimento da escola tanto na teoria quanto na prática, para atender aos anseios da comunidade escolar sobre os problemas da educação, em face de uma sociedade/clientela heterogênea e diversificada.	Período Letivo
	<b>6.3</b> Participação nas Capacitações de Formação Continuada ofertada pela Secretaria Municipal e Estadual de Educação.	Período Letivo
	<b>7.1</b> Organização institucional da escola, docentes, equipe técnica e administrativa.	Período Letivo
	<b>7.2</b> Planejamento do trabalho pedagógico.	Período Letivo

187000



Faint horizontal line of text, possibly a header or title.

Faint text centered on the page, possibly a date or reference number.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.

Faint text block, possibly a paragraph or section header.



7. Gestão do Ambiente Físico, de Materiais entre Outros:	7.3 Cumprimento as leis que regem a Educação Especial no Estado do Paraná.	Período Letivo
	7.4 Conservação do prédio, mantendo-o em boas condições.	Período Letivo

## 7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

METAS QUANTITATIVAS	
Número de usuários inscritos no serviço:	98% das vagas preenchidas
Taxa de frequência mensal:	75% de frequência mensal
Número de usuário em famílias cuidadoras e em vulnerabilidade	80% da meta
Famílias com membros com deficiência intelectual e múltipla	80% da meta

## 8. EXECUÇÃO DAS VERBAS PROVENIENTES DA PORTARIA Nº 09/2024.

### 8.1. Informações gerais.

Para que não ocorra atraso nos repasses, o cálculo foi feito com base na Portaria Interministerial nº 09, de 28 agosto 2024 que estabeleceu os valores para o terceiro quadrimestre de 2024, estes valores devem ser atualizados através de Termo Aditivo de Valor em janeiro de 2025, após a divulgação da Portaria Interministerial com os valores para o primeiro quadrimestre do exercício 2025, assim como **os valores serão atualizados a cada quatro meses ao longo do exercício** e divulgados por meio de ato conjunto do Ministério da Educação e do Ministério da Economia.

### 8.2. Do valor do repasse.

Considerando a **Portaria Interministerial nº 09, de 28 de agosto de 2024**, define o valor per capta de R\$ 8.674,45 por aluno, e as matrículas consideradas foi num total de **64 alunos**, o valor do repasse deste Plano de Trabalho/Termo de Fomento, será de **R\$ 555.164,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente exercício financeiro de 2025.

### 8.3. Do prazo para a execução das verbas.

**Este valor será acrescido ao Termo Fomento 01/2022, que tem sua vigência até 30/04/2028.**

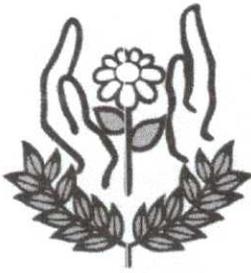
A execução do objeto deste plano de trabalho é referente ao exercício financeiro de 2025, com início em 01/01/2025 e encerramento em 31/12/2025.

000000

**8.4. Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para o Exercício 2025.**

<b>Código/ Rubrica</b>	<b>Título</b>	<b>Valor Previsto R\$</b>
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	210.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	20.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.000,00
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.000,00
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.000,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3.000,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.164,80
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	12.000,00
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.000,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.000,00
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	25.000,00
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	500,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.500,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO	3.000,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	12.500,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	3.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8.000,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	15.000,00
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	8.000,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.000,00
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	3.000,00
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.000,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000,00
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	8.000,00
		<b>555.164,80</b>

000000



### 8.5. Cronograma de Desembolso Repasse Valores Exercício 2025

JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAIO/25	JUN/25	JULHO/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
R\$ 46.263,73	R\$ 46.263,77										

### 9. EXECUÇÃO DAS VERBAS PROVENIENTES DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES POR QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO DE 2024.

#### 9.1. Informações gerais.

Esta solicitação se faz necessária em virtude da publicação das Portarias que alteram a Portaria Interministerial nº 06, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia – ME, que estabeleceu no Art. 4 que as estimativas e o cronograma que tratam dos valores, **serão atualizados a cada quatro meses ao longo do exercício**, para o repasse dos valores referentes as matrículas consideradas para ano 2024 a saber:

- Portaria Interministerial nº 06, de 28 de dezembro de 2023, estabeleceu o valor per capita de R\$ 8.003,28 por aluno.
- Portaria Interministerial nº 04, de 25 de abril de 2024, a qual passa o valor per capita por aluno para R\$ 8.312,06;
- Portaria Interministerial nº 09, de 28 de agosto de 2024, define o valor per capita de R\$ 8.674,45 por aluno.

#### 9.2. Do valor do repasse.

As matrículas consideradas para o ano 2024 foi num total de **64 alunos**, o que computou de acordo com a primeira Portaria **o valor de R\$ 512.209,92 (quinhentos e doze mil, duzentos e nove reais e noventa e dois centavos)**, então utilizamos a seguinte regra para o cálculo da diferença:

$8.003,28 \times 64 \text{ alunos} = 512.209,92 : 12 \text{ meses} = 42.684,16 \times 4 \text{ meses} = \mathbf{R\$ 170.736,64}$  para o primeiro quadrimestre.

110000

1. The Commission has received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

2. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

3. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

4. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

5. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

6. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

7. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

8. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

9. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

10. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.

11. The Commission has also received information from the public that the proposed project may have a significant impact on the environment.



$8.312,06 \times 64 = 531.971,84 : 12 \text{ meses} = 44.330,99 \times 4 \text{ meses} = \text{R\$ } 177.323,96$  para o segundo quadrimestre.

$8.674,45 \times 64 = 555.164,80 : 12 \text{ meses} = 46.263,74 \times 4 \text{ meses} = \text{R\$ } 185.054,92$  para o terceiro quadrimestre.

**Total: R\$ 533.115,52**

Deste total, R\$ 512.209,92 já está previsto no Termo de Fomento vigente, restando uma diferença para **aditivo no valor de R\$ 20.905,60 (vinte mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**.

### 9.3. Do prazo para a execução das verbas.

Este valor será acrescido ao Termo Fomento 01/2022, que tem sua vigência até 30/04/2028.

A execução do objeto deste plano de trabalho é referente ao exercício financeiro de 2025, com início em 01/01/2025 e encerramento em 31/12/2025.

### 9.4. Do plano de aplicação dos recursos provenientes dos Reajustes por Quadrimestre.

Código/ Rubrica	Descrição	Valor Previsto R\$
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E SALÁRIOS	15.905,60
3.1.90.13.01	FGTS	3.000,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	2.000,00
		<b>20.905,60</b>

### 9.5. Das etapas ou fases de execução.

Após o repasse do recurso feito pela Secretária Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Capanema, serão realizadas as despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais e material elétrico, conforme descritas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, durante o prazo de execução do Termo de Fomento.

11/11/11

Dear Sir,  
I am writing to you regarding the matter of the  
contract for the supply of goods to the  
Government of Karnataka. I have been  
informed that the contract has been  
awarded to your company. I am pleased  
to hear this and I am sure that your  
company will provide the goods in a  
timely and efficient manner. I am  
looking forward to working with you  
on this project.

I am sure that your company will  
provide the goods in a timely and  
efficient manner. I am looking forward  
to working with you on this project.

I am sure that your company will  
provide the goods in a timely and  
efficient manner. I am looking forward  
to working with you on this project.

I am sure that your company will  
provide the goods in a timely and  
efficient manner. I am looking forward  
to working with you on this project.



### 9.6. Da proposta de cronograma de desembolso e repasse dos valores.

JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAIO/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
R\$ 1.742,13	R\$ 1.742,17										

## 10. DA UNIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA.

### 10.1. Do valor total do repasse.

O valor total para repasse dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, através de Termo de Fomento com o Município de Capanema para a APAE, totalizará o valor de **R\$ 576.070,40** (quinhentos e setenta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos).

### 10.2. Do prazo para a execução total das verbas.

**Este valor será acrescido ao Termo Fomento 01/2022, que tem sua vigência até 30/04/2028.**

A execução do objeto deste plano de trabalho é referente ao exercício financeiro de 2025, com início em 01/01/2025 e encerramento em 31/12/2025.

30/000

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

A line of faint, illegible text in the middle section of the page.

Another line of faint, illegible text, possibly a sub-section or a specific point.

A final line of faint, illegible text near the bottom of the page.



**10.3. Do plano de aplicação total dos recursos.**

<b>Código/ Rubrica</b>	<b>Título</b>	<b>Valor Previsto R\$</b>
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	225.905,60
3.1.90.13.01	FGTS	23.000,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.000,00
3.3.90.30.04	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.000,00
3.3.90.30.14	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3.000,00
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.500,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.000,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.000,00
3.3.90.30.20	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3.000,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	12.164,80
3.3.90.30.23	MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	2.000,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.000,00
3.3.90.30.31	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2.000,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.000,00
3.3.90.36.06	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	25.000,00
3.3.90.36.21	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.000,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	500,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.500,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA	4.000,00
3.3.90.39.44	SERVIÇOS ÁGUA E ESGOTO	3.000,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	12.500,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	3.000,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	5.000,00
4.4.90.52.10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	8.000,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	15.000,00
4.4.90.52.34	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	8.000,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.000,00
4.4.90.52.38	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	3.000,00
4.4.90.52.39	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.000,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	15.000,00
4.4.90.52.51	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	8.000,00
		<b>576.070,40</b>

**10.4. Da proposta de cronograma de desembolso e repasse da totalidade dos valores.**

JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAIO/25	JUN/25	JUL/25	AGO/25	SET/25	OUT/25	NOV/25	DEZ/25
R\$ 48.005,86	R\$ 48.005,86	R\$ 48.005,86	R\$ 48.005,86	R\$ 48.005,87							

**11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA APAE.****11.1. Obrigações e responsabilidades gerais da APAE.**

a) Ser a entidade responsável pela execução da política pública municipal, no âmbito da educação, de atendimento de pessoas com deficiência, dentro do escopo do presente plano de trabalho;

b) Auxiliar na elaboração das políticas municipais destinadas às pessoas com deficiência;

c) Contratar profissionais especializados, capacitados e devidamente habilitados em educação especial;

d) Prestar o melhor trabalho possível atingindo as metas quantitativas e qualitativas e resultados descritos nesse documento, sempre usando de ética profissional e compromisso mantendo distanciamento de assuntos político-partidários em nome da APAE;

e) Desenvolver os trabalhos da entidade de forma a proporcionar o acesso ao maior número possível de pessoas;

f) Divulgação em todos os meios de comunicação possíveis sobre o planejamento, atividades executadas e resultados alcançados;

g) Confeccionar um relatório de atividades e resultados obtidos na execução do objeto da parceria, indicando todas as ações realizadas e resultados obtidos;

h) Publicar nas redes sociais da APAE, o relatório de atividades e resultados obtidos com a parceria;

i) Realizar as prestações de contas necessárias aos órgãos de controle interno e externo do Município, na forma da legislação aplicável;

j) Franquear acesso dos espaços utilizados para a execução dos serviços aos agentes públicos do Município, a qualquer horário e dia, independentemente de prévio agendamento;

k) Manter a Secretaria de Educação informada, utilizando o sistema informatizado disponibilizado e os meios de comunicação oficiais sobre os atendimentos aos alunos;

l) Manter, nas redes sociais da APAE e em todas as oportunidades de divulgação em meios de comunicação social, a publicidade da celebração da parceria com o Município de Capanema, além de informações claras a respeito das regras de triagem e atendimento dos alunos, para conhecimento amplo e adequado da população.

**11.2. Regras para contratações a serem observadas pela APAE.**

a) Em se tratando da aquisição de produtos ou prestação de serviços terceirizados, a APAE deverá realizar previamente uma pesquisa de melhor/menor valor, com, no mínimo, 3 (três) orçamentos, ou na sua falta, observando-se as regras aplicáveis para as contratações dos órgãos públicos municipais;

008000

[The following text is extremely faint and largely illegible. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, with several lines of text per paragraph. The content is too light to transcribe accurately.]





b) Serão observadas as demais regras para realização das despesas previstas no Termo de Fomento e regulamentos, conforme exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município

## 12. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS E DA FORMA DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E DA PARCERIA CELEBRADA

12.1. A aferição da parceria celebrada será realizada por meio dos seguintes **parâmetros**:

- a) cumprimento das responsabilidades assumidas pela entidade;
- b) qualidade do trabalho oferecido pela APAE;
- c) qualidade e bom relacionamento dos profissionais vinculados à entidade;
- d) evolução dos alunos atendidos;
- e) análise do custo e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos repassados;
- f) ações sociais e de engajamento da entidade com a comunidade e com a Secretaria Municipal de Educação.

12.2. A aferição da parceria celebrada poderá ser realizada pelas seguintes **formas/meios**:

- a) pesquisas e avaliações realizadas com os membros da entidade e com o público atendido, por meio de preenchimento de avaliações/pesquisas em formato físico ou eletrônico;
- b) por meio de relatórios de atividades e resultados encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e publicados nas redes sociais da APAE;
- c) pela análise da documentação de evolução dos alunos atendidos;
- d) pela prestação de informações pela APAE, a qualquer momento, pertinentes aos compromissos ora firmados;
- e) por outros meios idôneos previamente comunicados e acordado entre as partes.

Capanema, 30 de outubro de 2024.

**Nair Iria Greber**  
Presidente da APAE de Capanema

**Tania Nara Lucatelli Antunes**  
Diretora Auxiliar

**Sirlene Schmitz**  
Secretária

003000

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

000806

J



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.883.002/0001-05</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/07/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R TAMOIOS</b>	NÚMERO <b>1820</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAPANEMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>ESCSAGGIN15@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(46) 3552-1342</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/07/2002</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2024 às 11:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4635521321

Classificação:  
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Ativ Assc

Tipo de Fornecedor:  
Trifasico /100A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	12/09/2024	14/10/2024	32	12/11/2024

**Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA**  
Endereço: R Tamolios, 1820 - Município de Capanema - Centro  
CEP: 85760-000  
Cidade: Capanema - Estado: PR  
CNPJ: 80883002/0001-05  
I.E.:ISENTO

UNIDADE CONSUMIDORA

**21240248**

▲ CÔRREGO DEBITO AUTOMÁTICO ▲



NOTA FISCAL No. 127631749 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 14/10/2024

Consulte Chave de Acesso em:  
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>  
Chave de Acesso  
4124 1004 3688 9800 0106 6600 3127 6317 4910 2994 3947  
Protocolo de Autorização: 1412400050459542 - 14/10/2024 às 06:51:22-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2024	05/11/2024	R\$1.354,68

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	630	0,129841	81,80	3,79	15,54	0,099160
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	1,470	0,222592	327,21	15,16	62,17	0,169990
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	625	0,333888	208,68	9,67	39,65	0,254990
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	630	0,113937	71,78	3,32	13,64	0,087030
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	1,470	0,195347	287,16	13,30	54,56	0,149190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	625	0,293024	183,14	8,49	34,79	0,223790
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	354,375	0,020430	7,24	0,34	1,37	0,015620
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	828,875	0,035036	28,97	1,34	5,50	0,026770
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	351,5625	0,052537	18,47	0,85	3,51	0,040160
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	275,625	0,036063	9,94	0,46	1,89	0,027560
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	643,125	0,061870	39,79	1,84	7,56	0,047260
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	273,4375	0,092818	25,38	1,18	4,82	0,070890
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	65,120000	65,12			
<b>TOTAL</b>				<b>1.354,68</b>	<b>59,74</b>	<b>245,00</b>	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	1.289,58	19%	245,00
COFINS	1.044,52	4,9889%	49,06
PIS	1.044,52	1,0231%	10,68

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
OUT24	2725	32
SET24	1940	30
AGO24	1248	32
JUL24	1409	30
JUN24	1378	30
MAI24	2780	32
ABR24	3243	29
MAR24	3448	32
FEV24	1910	29
JAN24	1700	30
DEZ23	3001	30
NOV23	2206	31
OUT23	2567	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0041707765	CONSUMO kWh	TP	66629	69354	1	2725

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 14/10/2024

**8220.FB91.9215.2928.A1F2.FE46.DE7F.54BD**

REAVISO DE VENCIMENTO

INCLUSO NA FATURA PIS R\$10,68 E COFINS R\$49,06 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
PELA RES 414/2010 - ANEEL, O LIMITE MÍNIMO DO FATOR DE POTÊNCIA DEVE SER 92,00%, SENDO INFERIOR, E COBRANÇA DO CONSUMO  
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P1:13/09-30/09 Vermelha P2:01/10-14/10

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
<b>21240248</b>	<b>10/2024</b>	<b>05/11/2024</b>	<b>R\$1.354,68</b>



Número da fatura: FAT-01-20247512994394-12

PIX

836500000135 546801110000 001010202479 512994394124







000308  
5

# Município de Capanema - P

## CERTIDÃO NEGATIVA 5187/2024

### IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/11/2024**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA CNPJ: 80.883.002/0001-05**

**ENDEREÇO: R TAMOIOS, 1820 - CENTRO Capanema - PR CEP: 85760000**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
23451	ISENTO 80	

**CNAE/ATIVIDADES**  
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Capanema, 01 de Outubro de 2024

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE  
NO LINK <https://capanemapr.equiplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QEMZ44X44EA2

Certidão emitida 01/10/2024 as 13:28:04

Emissor: << Equiplano Público Web >>



STATE OF TEXAS

COMPTROLLER GENERAL

THE STATE OF TEXAS, COUNTY OF [illegible]

vs. [illegible]



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000809  
5

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034789294-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.883.002/0001-05**

Nome: **ASSOC DE PAIS E AM DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

111111

111111

111111

111111

111111

111111

111111

111111

111111





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA**  
**CNPJ: 80.883.002/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:54 do dia 21/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2025.

Código de controle da certidão: **8E41.6A74.D5EF.6838**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13000

13000

[Faint, illegible text throughout the page]



[Voltar](#)[Imprimir](#)000811  
5

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 80.883.002/0001-05  
**Razão Social:** APAE CAPANEMA  
**Endereço:** RUA TAMOIOS 877 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/10/2024 a 20/11/2024

**Certificação Número:** 2024102220040536268002

Informação obtida em 25/10/2024 08:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5

1 2 3 4 5





# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000812  
5

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA**

**CNPJ Nº: 80.883.002/0001-05**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/12/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **4802.YTMZ.4120**  
Emitida em **07/10/2024** às **08:33:51**

Dados transmitidos de forma segura.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000813  
J

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.883.002/0001-05

Certidão n°: 38668945/2024

Expedição: 03/06/2024, às 10:30:22

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.883.002/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

IN THE FIELD OF

PHYSICS

BY

ROBERT H. COHEN

CHICAGO, ILLINOIS

1963

PH.D. THESIS

IN THE FIELD OF

PHYSICS

BY

ROBERT H. COHEN

CHICAGO, ILLINOIS

1963

PH.D. THESIS

IN THE FIELD OF

PHYSICS

BY

ROBERT H. COHEN

CHICAGO, ILLINOIS

1963

PH.D. THESIS

IN THE FIELD OF

PHYSICS

BY

ROBERT H. COHEN

CHICAGO, ILLINOIS



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA

CPF/CNPJ: 80.883.002/0001-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:03:53 do dia 09/10/2024 , com validade até o dia 08/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: oqqJZUwQccpiudjISlsl

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

013000



[Faint, illegible text block]

# Estou Inscrito?

000015  
J

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/  
CNPJ - (80.883.002/0001-05).

Digite o CPF ou CNPJ:

[Continuar](#)

[Limpar](#)

[Privacidade](#) [Termos](#)



1000

1000

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Sixth block of faint, illegible text in the lower section.

Seventh block of faint, illegible text in the lower section.

Eighth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



000816

5

---

**Município de Capanema - PR**

---

Ao Senhor

Alcione Roberto Closs

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Com relação a Inexigibilidade de Chamamento nº 03/2022, firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE** e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, encaminho o novo Plano de Trabalho da **FORMALIZAÇÃO DA EXTENSÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA PELO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, para aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de outubro de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

21 / 10 / 2024

11800





Ao Senhor

**MARCELO ROSA JUNIOR**

Contador

Com relação a Inexigibilidade de Chamamento nº 03/2022, firmado entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA – APAE** e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, encaminho o novo Plano de Trabalho da **FORMALIZAÇÃO DA EXTENSÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA PELO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025**, para aprovação dotação orçamentária para o ano de 2025.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 21 de outubro de 2024.



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas



Ofício nº 073/2024

Capanema, 19 de novembro de 2024.

000818  
5

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, mantenedora da Escola Valdelirio Michel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Tamoios, 1820 – Centro – Capanema – Paraná, vem solicitar a Vossa Excelência formalização de Aditivo para **Prorrogação de Prazo de Execução no Termo de Fomento 01/2022**, do repasse dos recursos referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com término previsto em 31/12/2024, **com alteração de término para 31/12/2025**, para que a Apae possa cumprir com suas obrigações e justa aplicação dos recursos recebidos, tendo em vista que a data de vigência do Termo de Fomento é em 30/04/2028.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos inteiramente a disposição para o que mais se tornar necessário.

Atenciosamente,

Nair Inja Greber  
Presidente da Apae

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal  
**O Senhor, AMÉRICO BELLÉ**  
Neste Município de Capanema - Paraná



1970

1970

### 1970

A reunião de 1970, a 10 de Junho, decorreu no Centro de Estudos de História da Universidade de Coimbra, sob a presidência do Sr. Dr. António José de Almeida. O Sr. Dr. Almeida abriu a reunião com uma palavra de boas-vindas e depois passou a palavra ao Sr. Dr. António José de Almeida, que fez um discurso sobre a importância da história e da cultura para o desenvolvimento do país. O Sr. Dr. Almeida falou sobre a importância da história e da cultura para o desenvolvimento do país. O Sr. Dr. Almeida falou sobre a importância da história e da cultura para o desenvolvimento do país.

Depois do discurso do Sr. Dr. Almeida, o Sr. Dr. António José de Almeida fez um discurso sobre a importância da história e da cultura para o desenvolvimento do país. O Sr. Dr. Almeida falou sobre a importância da história e da cultura para o desenvolvimento do país.

1970

1970  
1970

1970  
1970  
1970



000819

5

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

## **DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 2025**

**Processo:** Inexigibilidade de Chamamento Público n. 03/2022 – Parceria com APAE para aplicação dos recursos do FUNDEB.

**Assunto:** Plano de Trabalho da APAE para o exercício financeiro de 2025.

### **1) Quanto ao mérito da proposta:**

Observa-se a relevância para o Poder Público Municipal, pois a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Capanema que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional, em contra turno, além de acompanhamento e orientação às famílias dos usuários.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Capanema que desenvolve atendimento especializado na área de educação especial. A entidade oferece a seus usuários, além de atendimento pedagógico, atendimentos na área de saúde, com profissionais nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psiquiatria, Serviço Social e Terapia Ocupacional. Também oferece alimentação (lanches, café e almoço), além de acompanhamento e orientação às famílias dos usuários.

O repasse possui autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 1.840/2022.

Com efeito, a APAE é uma entidade de suma importância para auxiliar o Município de Capanema na educação e reabilitação de pessoas com deficiência, motivo pelo qual o pedido protocolado vem ao encontro dos anseios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Ainda, conforme disposto no artigo 8º, §2º e §4º da Lei nº 11.494/2007, e artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº 6253/2007, haverá o repasse de recursos oriundos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), que perfarão o valor indicado no pedido, referente ao ano 2025, tendo em vista a Portaria Interministerial nº 01 de 31 de março de 2021. Valores estes, aplicados ao Plano de Trabalho apresentado e feito em união de esforços entre a APAE e a Secretaria de Educação e Cultura, além de diálogos com os setores competentes do Município de Capanema - PR, para aperfeiçoar e tornar mais eficiente a parceria com a entidade.

### **2) Quanto à identidade e da reciprocidade de interesse das partes na prorrogação da parceria entre o Município e a APAE:**

Justifica-se a parceria considerando que o Município não fornece a educação especial que está sendo ofertada pela APAE e a entidade o faz com excelência, tanto que há muitos anos são realizados repasses mensais para a referida entidade a fim de auxiliar o atendimento da demanda encaminhada pelo Município.

A entidade é aberta a todo o público capanemense, não sendo exclusivo dos alunos da entidade.

### **3) Quanto à viabilidade da prorrogação da execução da parceria:**

Avenida Independência, 953 – Casa da Cultura Dona Mauricia Guerra - Fone: (46) 3552-1560  
CNPJ nº 75.972.760/0001-60 - e-mail: [educacao@capanema.pr.gov.br](mailto:educacao@capanema.pr.gov.br)

Página: 1



THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

Library of The University of Michigan  
Ann Arbor, Michigan 48106-1000  
Tel: (313) 763-7000

Information on this page is provided for the use of the University of Michigan Library. It is not intended to be used for any other purpose. The information is provided as a service to the University of Michigan Library and its users. It is not intended to be used for any other purpose. The information is provided as a service to the University of Michigan Library and its users. It is not intended to be used for any other purpose.

The University of Michigan Library is a leading provider of information services. It is committed to providing high-quality information services to the University of Michigan community and the broader academic community. The library's services include the acquisition, organization, and delivery of information resources. It is committed to providing high-quality information services to the University of Michigan community and the broader academic community.

The University of Michigan Library is a leading provider of information services. It is committed to providing high-quality information services to the University of Michigan community and the broader academic community. The library's services include the acquisition, organization, and delivery of information resources. It is committed to providing high-quality information services to the University of Michigan community and the broader academic community.

000820  
5

**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

As instalações e o quadro pessoal e técnico da entidade é de conhecimento público e notório quanto à viabilidade de execução da parceria proposta.

Não obstante, essa comissão conhece as instalações e entende pela viabilidade da execução da parceria por parte da entidade.

**4) Quanto à verificação do cronograma de desembolso e do plano de aplicação:**

Observa-se a regularidade do pagamento mensal apresentado na proposta de parceria, uma vez que a própria Lei nº 1.840/2022 já autorizou o repasse de valores, estando de acordo o cronograma apresentado.

Os valores propostos correspondem ao importe de R\$ 555.164,80 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Ainda indica-se uma complementação de R\$ 20.905,60 (vinte mil, novecentos e cinco reais e sessenta centavos), decorrente dos repasses 2024, e suas atualizações de valores pertinentes ao último quadrimestre do ano. Solicitamos assim, análise contábil indicando esse remanescente, bem como a melhor metodologia de repasse.

Entendemos que os valores propostos estão em consonância com os valores repassados do FUNDEB, cuja destinação, conforme plano de aplicação dos recursos financeiros incluso no Plano de Trabalho apresentado, está de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contudo, a existência de dotação orçamentária ou eventual necessidade de suplementação da existente é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Assim sendo, diante dos fatos acima citados a Secretaria de Educação e Cultura, por meio da comissão de monitoramento da parceria, delibera pela aprovação do novo Plano de Trabalho da parceria com a APAE, para o exercício financeiro de 2025, para repasse dos valores solicitados, observadas as considerações acima.

**Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono, aos 04 dias do mês de novembro de 2024.**

  
**Vania Lindomara Kollas Machado**

  
**Lenita Back**

  
**Alcione Roberto Closs**



MEMORANDUM FOR THE RECORD

DATE: 15/03/2011

TO: [Illegible Name]

FROM: [Illegible Name]

SUBJECT: [Illegible Subject]

1. [Illegible text]

2. [Illegible text]

3. [Illegible text]

4. [Illegible text]

5. [Illegible text]



**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Aditivo de Prazo de Vigência e Valor

**OBJETO:** Termo de Acordo e Parceria com a APAE

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício	Conta dada	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1900	07.001.12.367.1201.2031	102	31.50.43.00	Do Exercício
2025	1910	07.001.12.367.1201.2031	102	33.50.43.00	Do Exercício
2025	1920	07.001.12.367.1201.2031	102	44.50.42.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

000222  
5



## Município de Capanema - PR

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.

Devolva-se os autos para diligências posteriores.

*É o parecer.*

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 17 de dezembro de 2024.

  
Marcelo Rosa Junior

CRC- 073799/O6-Contador



Município de Capanema - 2025  
Contas de despesa orçada

000823

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Valor autorizado

07	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC								631.125,00
001	Gabinete do Secretário								520.000,00
12.367.1201.2031	Subvenção a APAE - Repasse do FUNDEB								520.000,00
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
01900	E 00102 0102/02/01/00/00	Fundeb 40% - Cta 19349-6							320.000,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS								
01910	E 00102 0102/02/01/00/00	Fundeb 40% - Cta 19349-6							150.000,00
4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS								
01920	E 00102 0102/02/01/00/00	Fundeb 40% - Cta 19349-6							50.000,00
005	Centros Municipais de Educação Infantil								111.125,00
12.365.1202.2028	Centros Municipais de Educação Infantil- Creche								111.125,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
06810	E 00102 0102/02/01/00/00	Fundeb 40% - Cta 19349-6							11.125,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA								
06607	E 00102 0102/02/01/00/00	Fundeb 40% - Cta 19349-6							100.000,00
<b>Total Geral</b>									<b>631.125,00</b>

Crerios de seleção:

Fonte de recurso entre: 00102 e 00102

100000

100000

100000



Município de Capanema - PR  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**PARECER JURÍDICO Nº 303/2024**

000823

000825

000024

**REQUERENTE:** SELOG

**ÁREA ADMINISTRATIVA:** Licitações e Contratos Administrativos

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SEMEC

**ASSUNTO:** Análise de pedido de prorrogação de parceria. Novo Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2025.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Parceria celebrada com a APAE para manutenção da execução do objeto parceria.

**EMENTA:** PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA COM ENTIDADE DO TERCEIRO SETOR. COM REPASSE DE VERBAS. NOVO PLANO DE TRABALHO. REQUISITOS PRINCIPAIS PREENCHIDOS. RAZOABILIDADE. JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS SUFICIENTES. PARECER FAVORÁVEL. NTES. PARECER FAVORÁVEL.

## **1. RELATÓRIO.**

O Departamento de Contratações Públicas encaminha para análise da Procuradoria-Geral o presente processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023, na íntegra, porém, com a solicitação de parecer a respeito do pedido de aditivo da parceria.

Constam os seguintes documentos no processo administrativo:

- I) Plano de Trabalho da APAE para o exercício de 2025;
- II) Notificação;
- III) Termo de encaminhamento;
- IV) Requerimento;
- V) Despacho de aprovação do plano de trabalho;
- VI) Parecer Contábil e relatório da LOA.

É o relatório.

## **2. PRESSUPOSTOS E FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.**

### **2.1. Da possibilidade da prorrogação da execução da parceria.**

O Termo de Fomento nº 01/2022 celebrado entre as partes prevê as seguintes disposições sobre a execução da parceria:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

(...)

**10.2.** O presente Termo poderá ser prorrogado nas hipóteses:

- a) a requerimento da Entidade Parceira por igual ou inferior período; ou
- b) de ofício pelo Município, se este tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;





000025

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

*c) havendo previsão orçamentária para os anos seguintes, em cada LOA respectivamente, mediante apresentação de novo plano de trabalho e sua aprovação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mediante termo aditivo.*

Por seu turno, o Decreto Municipal nº 6.382/2017 admite a alteração das parcerias, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 35. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:*

*I - por termo aditivo à parceria para:*

- a) ampliação de até cinquenta por cento do valor global;*
- b) redução do valor global, sem limitação de montante;*
- c) prorrogação da vigência; ou*
- d) alteração da destinação dos bens remanescentes.*

*II - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:*

- a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;*
- b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou*
- c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.*

*§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:*

*I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou*

*II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.*

*§ 2º O órgão ou a entidade pública deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.*

*(...)*

Trazendo a exegese legal para o caso em apreço, extrai-se dos autos que a solicitação apresentada se amolda ao disposto no inciso I, alínea "c", do caput do art. 35 do Decreto Municipal, interpretado de acordo com o disposto na Cláusula Décima do Termo de Fomento celebrado.

Tendo em vista que a vigência da parceria foi objeto do 2º termo aditivo, no qual o Termo de Fomento foi prorrogado até 21/4/2028, é despicienda uma nova prorrogação da sua vigência neste momento, sendo necessário, apenas, o preenchimento dos requisitos previstos na subcláusula 10.2. alínea "c" para viabilizar a execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

Com efeito, analisando-se a documentação acostada aos autos, vislumbra-se que os principais requisitos exigidos foram cumpridos, razão pela qual entendo como possível a prorrogação da execução da parceria durante o exercício financeiro de 2025.

## **2.2. Recomendações Gerais.**

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editalícias, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

44-2343



UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

DATE: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]





**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

**2.3. Recomendações para a fiscalização da parceria:**

**2.3.1.** Recebida a comunicação do Departamento de Contratações Públicas informando sobre a publicação do termo aditivo do termo de fomento, cabe à Secretaria Municipal interessada, por meio do gestor da parceria e conforme organização interna dos serviços, abrir processo administrativo, preferencialmente eletrônico, relativo à execução da respectiva parceria, no qual deverão ser inseridos documentos referentes a toda a contratação, bem como observar todo o procedimento de fiscalização da parceria, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 6.382/2017, notadamente:

**CAPÍTULO VIII**  
**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 36.** A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, para demonstração de resultados das metas, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

**Parágrafo único.** A prestação de contas deverá observar, além das regras previstas neste Decreto, as instruções e Deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, ainda, as normas de elaboração constantes no instrumento de parceria e no plano de trabalho.

**Art. 37.** A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

**Parágrafo único.** O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

**Art. 38.** Para fins de prestação de contas anual e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I – a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II – a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III – os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

IV – os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

§ 1º O relatório de que trata o caput deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II – do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

III – da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

§ 3º O órgão ou a entidade da administração pública municipal poderá dispensar a observância do § 1º deste artigo quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

§ 4º A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

**Art. 39.** Quando a organização da sociedade civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a administração pública municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I – a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II – o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III – o extrato da conta bancária específica;

IV – a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

V – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI – cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

**Parágrafo único.** A memória de cálculo referida no inciso IV do caput, a ser apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de

13914



001827

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**Art. 40.** A análise do relatório de execução financeira será feita pela administração pública municipal e contemplará:

I – o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II – a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

**Art. 41.** Nas parcerias com vigência superior a um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

§ 1º A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até trinta dias após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, considera-se exercício cada período de doze meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

§ 3º A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório Parcial de Execução do Objeto.

§ 4º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas pelas organizações da sociedade civil.

§ 5º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de quinze dias, apresentar a prestação de contas.

§ 6º Se persistir a omissão de que trata o § 4º, aplica-se o disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 42.** O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§ 1º O gestor poderá solicitar apoio técnico do Contador do Município e de qualquer órgão municipal para auxiliar na confecção do parecer técnico e financeiro.

§ 2º A Comissão de monitoramento e avaliação é competente para emitir a manifestação conclusiva, tendo como base os pareceres técnico e financeiro.

§ 3º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

**Art. 43.** A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º A hipótese do inciso II do caput poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2º A hipótese do inciso III do caput deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria;

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por até dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 4º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal ao qual está vinculada, por hierarquia ou supervisão, a atividade executada no instrumento de parceria, inclusive nos casos em que a parceria é formalizada por ente da administração indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 5º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.





000328

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

*§ 6º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.*

*Art. 44. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo.*

*§ 1º Da manifestação de que trata o caput caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à autoridade que a proferiu.*

*§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º será de 30 (trinta) dias.*

*Art. 45. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.*

**CAPÍTULO IX**  
**DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

*Art. 46. O Município de Capanema promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei Federal n.º 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet a relação dos termos de parceria celebrados, excetuados os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.*

*Art. 47. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11, da Lei Federal n.º 13.019/2014.*

Portanto, cientifique-se o(a) gestor(a) do termo de fomento a respeito das recomendações indicadas nesta rubrica.

**2.4. Da minuta do termo aditivo.**

Considerando-se a desnecessidade de adaptações no termo aditivo, o modelo a ser seguido é o padrão para a hipótese.

**3. CONCLUSÃO.**

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **possibilidade** da formalização da extensão da parceria celebrada com a APAE, para o exercício financeiro de 2025, cujo prazo de execução do objeto do novo plano de trabalho terá como termo inicial o dia **1º/1/2025** e termo final o dia **31/12/2025**.

**Resta, ainda:**

- a) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- b) a assinatura do termo aditivo pelas partes;
- c) a publicação do extrato do termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do termo aditivo (art. 94, II e § 1º c/c art. 176, P.Ú., I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) a disponibilização deste processo, na íntegra, no Portal de Transparência do Município;
- e) o despacho da Controladoria Geral do Município acerca da regularidade da prestação de contas da entidade, no âmbito do SIT;
- f) o despacho do órgão competente acerca da prestação de contas da entidade, no âmbito da qualidade e regularidade da execução do objeto da contratação.

93902

1950

Faint, illegible text throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.



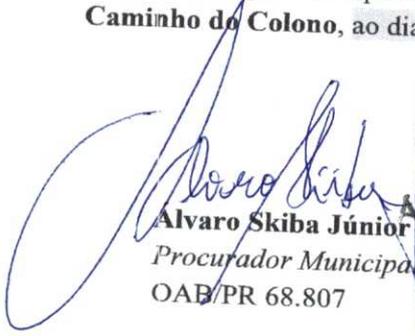


000826

**Município de Capanema - PR**  
Procuradoria-Geral do Município - PGM

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque**  
**Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro 2024.

  
**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 68.807

**Alvaro Skiba Júnior**  
Procurador Municipal  
de Capanema - PR  
Dec. N° 5588/2014  
OAB/PR 68.807



Faint, illegible text centered below the logo.

1964  
Director  
of  
Public  
Health  
and  
Welfare  
Department  
of  
Health  
and  
Welfare  
Washington, D.C.



002430



**Município de Capanema - PR**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Assunto: 5º Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022**

Considerando os pareceres contidos no processo, delibero pela inexigibilidade de chamamento público do presente processo, cujos fundamentos contidos nos pareceres fazem parte desta decisão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 303/2024 pelo Aditivo de aprovação do novo Plano de Trabalho para o exercício 2025.

Autorizo da Secretaria Municipal de Logística e Contratações-SELOG a fazer o aditivo.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

AMERICO  
BELLE:24  
059587915

**Américo Bellé**  
*Prefeito Municipal*





# Município de Capanema - PR

000031

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, nº 1.820, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025**, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2025 é de R\$ 576.070,40 (Quinhentos e setenta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos), conforme novo cronograma de execução apresentado pela APAE e anuência da autoridade competente, de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 30 de dezembro de 2024.

AMÉRICO  
BELLE:240  
59587915

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por AMÉRICO  
BELLE:24059587915  
ND: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria de  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=AC VALID RFB VS, OU=AR  
SENNA DIGITAL, OU=Presencial, OU=  
800900000115, CN=AMÉRICO  
BELLE:24059587915  
Razão: Este é o e-mail deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.30 13:17:25-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

NAIR IRIA GREBER  
Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Capanema

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O Valor do Repasse para o ano de 2025 é de R\$ 113.734,00 (Cento e treze mil, setecentos e trinta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao 30 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

Luís Henrique Kafer  
Presidente da ACEC

**5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, nº 1.820, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO 2025, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

O Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2025 é de R\$ 576.070,40 (Quinhentos e setenta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos), conforme novo cronograma de execução apresentado pela APAE e anuência da autoridade competente, de acordo com o Parecer Jurídico nº 303/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

NAIR IRIA GREBER  
Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Capanema

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA E PLANALTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 95.590.923/0001-57, com sede na Linha São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta cidade, representada neste ato por seu Presidente, Sr. Francisco Geronimo Koch, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO do exercício 2025, juntado no processo de contratação (Inexigibilidade de Chamamento Público nº 1/2021).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O Valor para o Exercício 2025 é de 195.749,80 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 30 de dezembro de 2024.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

FRANCISCO GERONIMO KOCH  
Presidente da Associação da Casa Familiar Rural de  
Capanema e Planalto

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ E A SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, já qualificado no Acordo de Cooperação 02/2023, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé e a o(a) **SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP**, também já qualificado(a) no instrumento mencionado acima, neste ato representado(a) pelo(a) (s) Sr(a)(s). Rodrigo Lazzarini e Fabio Junior Câmara, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a autorizar a execução do novo Plano de Trabalho do Projeto União Faz a Vida para o exercício financeiro de 2025, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no